PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do art. 31 e no art. 66 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão e Consolidação das Leis do Município de Pato Branco, tendo como finalidade consolidar a legislação municipal.

Parágrafo único. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - servidores: Eliana Scariot Amorim, Gean Geronimo Dranka e Luciano Beltrame;

II - vereadores: Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Junior Marini - Podemos e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Eliana Scariot Amorim.

Art. 3º A Comissão Especial terá vigência até a conclusão dos trabalhos, sendo que os projetos serão apresentados para tramitação conforme forem sendo consolidados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 de maio de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do art. 31 e no art. 66 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão e Consolidação das Leis do Município de Pato Branco, tendo como finalidade consolidar a legislação municipal.

Parágrafo único. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - servidores: Eliana Scariot Amorim, Gean Geronimo Dranka e Luciano Beltrame;

II - vereadores: Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Junior Marini - Podemos e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Eliana Scariot Amorim.

Art. 3º A Comissão Especial terá vigência até a conclusão dos trabalhos, sendo que os projetos serão apresentados para tramitação conforme forem sendo consolidados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 de maio de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7C53EC75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 027/2021 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de materiais de consumo para os grupos assistidos nos programas serviços e equipamentos do CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Projetos Sociais mantidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde com campanha e grupos da Atenção Básica,, as empresas proponentes vencedoras**: R C FERREIRA & CIA LTDA,** foi vencedora dos itens 01, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 26, 28, 29, 36, 39, 40, 54, 55, 57, 58, 59, 68, 69, 73, 76, 78, 83, 84, 86, 86, 101, 105, 108, 109, 111 e 113 com o valor global de R$ 225.085,50 (duzentos e vinte cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI,** foi vencedora dos itens 05, 09, 22, 27, 38, 42, 45, 50, 51, 52, 60, 65, 94 e 106 com o valor global de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), **EMPÓRIO REALLE LTDA,** foi vencedora dos itens 20, 21, 37, 46, 47, 49, 75, 79, 80, 99, 100 e 102 com o valor global de R$ 65.881,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais), **LORO & SOUZA ME,** foi vencedora dos itens 30, 31, 32, 33, 56, 64 e 74 com o valor global de R$ 381.035,00 (trezentos e oitenta e um mil reais e trinta e cinco centavos), **A. LAUXEN MERCADO EIRELI ME,** foi vencedora dos itens 12, 19, 24, 34, 35, 43 , 48, 61, 62, 63, 66, 67, 72, 77, 81, 82, 87, 95, 97, 98, 104 e 110 com o valor global de R$ 155.045,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais), **CONFECÇÕES CRUZ EIRELI - ME**, foi vencedora dos itens 02, 06, 07, 15, 18, 23, 41, 44, 53, 70, 85, 88, 96, 103, 107 e 112 com o valor global de *R$ 125.082,10 (cento e vinte cinco mil, oitenta e dois reais e dez centavos),* **SERGIO ALVES DA LUZ MERCEARIA - ME**, foi vencedora dos itens 08, 25, 89, 90, 91, 92 e 93 com o valor global de *R$ 147.760,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais),* em relação ao item 71 foi declarado fracassado.

Mangueirinha, 14 de Maio de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Professores Municipais de Palmas convoca **CONVOCA** os senhores associados e não associados para **assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada através do aplicativo Google Meet no endereço:assembleia Sindicato dos Professores de Palmas https://meet.google.com/hfe-qniw-pam, considerando a pandemia do COVID-19, no dia **18 de maio de 2021** às 18:00 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às **18:30** horas, com qualquer número de presentes. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação no que se refere a pandemia do COVID-19; 2) Discussão e deliberação sobre as ações judiciais do sindicato; 3) Demais assuntos de interesse da categoria. Terão direito a voto na referida assembleia todos os sócios professores municipais.

Andréia Ribeiro

Presidente da Junta Governativa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 092 DE 14 DE MAIO DE 2021
Súmula: Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 093 DE 14 DE MAIO DE 2021
Súmula: Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 094 DE 14 DE MAIO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura e reajuste de valor de procedimento constante na tabela do Credenciamento nº 003/2017.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.
Data da sessão: **09/06/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, DE 14 DE MAIO DE 2021.
Aditivo de prorrogação de prazo de execução de obra e de vigência contratual.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.
Aditivo de majoração de valor dos itens 16 e 57 da ata de registro de preços nº 13/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 17 de MAIO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, com abertura em 14 de maio de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 020/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: NADIR MOHR 25749161900, CNPJ N° 23.773.075/0001-00: NO ITEM 01 VALOR MENSAL DE R$ 3.400,00, perfazendo um total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 14 de maio 2021. JOSÉ ROBERTO BOCALON, PREGOEIRO.
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, com abertura em 14 de maio de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: NADIR MOHR 25749161900, CNPJ N° 23.773.075/0001-00: NO ITEM 01 VALOR MENSAL DE R$ 3.400,00, perfazendo um total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 14 de maio 2021. DARLEI TRENTO Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2404/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA SCHUASTZ E SCHUASTZ LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº **21.116.507/0001 - 85**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em aparelhos de ar condicionados instalados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº. 044/2018,** fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 02 (dois) de abril de 2021, para 02 (dois) de julho de 2021, conforme justificativa do executivo municipal e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de abril de 2021.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 45/2021
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899868/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas de preços as empresas: Hiperpavi Asfaltos LTDA, sem representante e Sudopav Construtora EIRELI, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciaram ao direito recursal da fase de habilitação. Pato Branco, 14 de maio de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello – Presidente. Alana Paula Mulhmann e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 45/2021
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899868/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Hiperpavi Asfaltos LTDA, sem representante e Sudopav Construtora EIRELI, sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos LTDA com o valor global de R$ 333.010,47 (trezentos e trinta e três mil dez reais e quarenta e sete centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora EIRELI com o valor global de R$ 333.230,53 (trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, fica a proponente Hiperpavi Asfaltos LTDA notificada a apresentar, em até 02 dias úteis, a documentação de qualificação técnica constante no Item 14 do Edital. Após a apresentação dos documentos, será emitido o resultado de classificação e será aberto o prazo recursal de direito das proponentes. Pato Branco, 14 de maio de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello – Presidente. Alana Paula Mulhmann e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2021
PROCESSO Nº: 61/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de longarinas, assentos para bancos de reserva e proteção de pilares, para melhorias no Ginásio Municipal de Esportes Monsenhor Engelberto, através de recursos oriundos da Lei Pelé (Lei n° 9.615/1998), conforme especificações do edital e seus anexos.
O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **SUSPENDER** os atos do Processo de Licitação nº 61/2021, Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de readequação nos objetos deste certame, visto que a secretaria solicitante requisitou tal modificação na data de 14/05/2021, oque impacta diretamente no transcorrer do processo licitatório.

Palmas, 14 de maio de 2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2906/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Yumi Gráfica Editora Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.041/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de quebra cabeças destinados a Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2021.
Valor do Contrato: R$ 3.526,00 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Maio de 2021 até 14 (quatorze) de Julho de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 05 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2021 a 05.05.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração e Fazenda. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 195,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 117.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato n° 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.05.2021 a 30.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. Fica reajustado o valor mensal em 5,44%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R$ 3.644,27, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 43.731,24 Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 9/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 9/2021, de 24/02/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	29.081,51
MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA	5.290,80
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	26.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	60.772,31

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/05/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 09/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Insumos e Materiais para Desenvolvimento de Serviços Médicos Veterinários dentro do Programa Sanidade Animal na Atividade Leiteira. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prédio da mesma, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e consequente aceitação pela Administração. Elementos de despesas: (1233) F: 504. GESTOR: Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTA: Cristiane Adrieli Salomão. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 86/2021 – Laercio Favero e Cia Ltda - Epp,, Valor Total estimado R$ 26.400,00. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 87/2021 – Marcolina e Biava Agropecuária Ltda, Valor Total estimado R$ 5.290,80. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 88/2021 – P. C. Cenci e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 29.081,51. Chopinzinho-PR, 03 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO: Rodovia PR 281, Nº S/N, KM 3: LINHA NOVA SEÇÃO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Clair Cristani, CPF nº 026.788.879-10, RG nº 7.980.573-4.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 164/2020, visando a Aquisição de 07 (sete) carretas do tipo vagão forrageiro hidráulicas para atendimento do Plano de Trabalho proveniente do Convênio n.º 092/2019, firmado entre o Estado do Paraná/SEAB e o Município de Chopinzinho, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2020.
Considerando o Procedimento Administrativo n° 79/2021 (Memorando Eletrônico n° 472/2021), objetivando a Aplicação de penalidades em face da empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA., ante a inexecução total do Contrato n.º 164/2020.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 58/65), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO:**
a) pela rescisão unilateral do Contrato n.º 164/2020, nos termos da Cláusula Sexta, Itens 6.1.1, 6.2 e 6.7.1 e art. 78, I, da Lei 8.666/93;
b) pela aplicação da pena de multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de R$ 83.849,99 (fls. 17/22), o que corresponde ao valor de **R$ 12.577,50** (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos da Cláusula Oitava, Item III, letra "e", do Contrato n.º 164/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93
c) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para que efetue o recolhimento dos valores, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 8.5 do Contrato n.º 164/2020.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 58/65):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 58/65), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 8.5 do Contrato n.º 164/2020, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo n° 79/2021 (Memorando Eletrônico n° 472/2021) à Notificada.
Chopinzinho - PR, 14 de maio de 2021.
Onerio Cambruzzi Filho
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do art. 31 e no art. 66 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão e Consolidação das Leis do Município de Pato Branco, tendo como finalidade consolidar a legislação municipal.

Parágrafo único. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - servidores: Eliana Scariot Amorim, Gean Geronimo Dranka e Luciano Beltrame;

II - vereadores: Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Junior Marini - Podemos e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Eliana Scariot Amorim.

Art. 3º A Comissão Especial terá vigência até a conclusão dos trabalhos, sendo que os projetos serão apresentados para tramitação conforme forem sendo consolidados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 de maio de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente